

## **PORTARIA Nº 913, DE 12 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a nomeação dos servidores que irão realizar a pesquisa de preço no âmbito da Prefeitura Municipal de Sorriso, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

**Considerando** a Resolução de Consulta nº 20/2016 - TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 066, de 18 de julho de 2016, que disciplina a pesquisa de preços e o tratamento de dados para a composição dos preços de referência;

**Considerando** a Instrução Normativa SCL nº 002/2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso Estado de Mato Grosso;

**Considerando** o inciso XXIII, alínea “i”, do artigo 6º, Da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe: *“i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; ”*

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo nominados para, sob a coordenação do responsável pelo Departamento de Compras - Claudir Miguel Claro, compor os responsáveis pela elaboração de pesquisa de preço:

#### **I - Secretaria Municipal de Fazenda:**

a) Rafael Silva Maniezo.

#### **II - Secretaria Municipal de Governo:**

a) Wellington Paulo dos Santos Souza.

#### **III - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

a) Inezita Tura Santi;

b) Maiara Parisoto.

c)

**IV - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:**

a) Rosecleia Sousa da Rocha.

**V - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:**

a) Marlucci Pereira Hoffman.

**VI - Secretaria Municipal de Assistência Social:**

a) Leticia Marizane Coradin;

b) Kelle Diandra Nunes de Mello.

**VII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:**

a) Diana Pereira Sousa;

b) Ramá N. Algayer Barella.

**VIII - Secretaria Municipal de Administração:**

a) Joni Roberto Bischof.

**IX - Secretaria Municipal de Transportes:**

a) Domingos Romario da Conceição Silva;

b) Moisés de Souza Brito.

**X - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:**

a) Fábio Cesar Beltrame;

b) Júlio Cesar Alves de Moura.

**XI - Secretaria Municipal da Cidade:**

a) Adilson Francisco de Mello;

b) Claudiney da Silva Oliveira.

**XII - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:**

a) Laércio Bianchini;

b) Ederson Roberto Perin.

**XIII - Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil:**

a) Plínio Scatolin;

b) Neemias Alves de Oliveira.

**Art. 2º** São responsabilidades dos responsáveis pela elaboração das pesquisas de preços:

- I - fixar o preço estimado e justo que a Administração está disposta a contratar;
- II - conferir maior segurança na análise da exequibilidade da proposta ou de itens da proposta;
- III - impedir a contratação acima do preço praticado no mercado;
- IV - garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;
- V - auxiliar o gestor a identificar a necessidade de negociação com os fornecedores, sobre os preços registrados em ata, em virtude da exigência de pesquisa periódica;

VI - justificar nas prorrogações de prazo de vigência de contratos de serviços continuados que o valor contratual permanece economicamente vantajoso para a Administração;

VII - justificar a vantajosidade econômica na adesão a uma ata de registro de preços; e

VIII - justificar os preços nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa;

IX - justificar os preços nos processos licitatórios.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de maio de 2021.

*Assinado Digitalmente*

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

*Assinado Digitalmente*

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**

Secretário de Administração